



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

LEI Nº 627/99

Em 10 de Fevereiro de 1999.

*Modifica simbologia de cargo em comissão e adota outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, Estado Ceará, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono, e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - A simbologia do Cargo em Comissão Membro do Conselho Tutelar, constante do Quadro C da Lei nº 586, de 16 de março de 1998 passa a ser DAS-5.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentarias próprias, que deverão ser suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei deverá entrar em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 586, de 16.03.98, no que esta dispuser diferente.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, aos 10 dias do mês de fevereiro de 1999.

**RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO**  
*Prefeito Municipal*



Prefeitura Municipal  
**São Gonçalo do Amarante**  
Gestão Participativa

2

EDITAL DE PUBLICAÇÃO No. 1002001/99

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, inciso X, da Constituição Estadual do Estado do Ceará, RESOLVE publicar mediante afixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sita na Avenida Doca Paraíba, n.º 282, Centro, a LEI DE N.º 627/99, de 10 de fevereiro de 1999, nesta data.

PUBLIQUE-SE.

DIVULGUE-SE.

CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, em 10 de fevereiro do ano 1999.

  
RAIMUNDO NONATO DA SILVA NETO  
Prefeito Municipal